

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ERRATA

Processo nº 00000.0.021369/2021-SMSA
Assunto: Exoneração a pedido
Servidor: Anna Paula Machado Bantim Marques
Ferreira

No Decreto nº 0147/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5557, de 3 de fevereiro de 2022.

Onde se lê: Anna Paula Machado Bantim Marques Pereira;

Leia-se: Anna Paula Machado Bantim Marques Ferreira.

Boa Vista - RR, em 18 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003024/2022/PGM
Espécie: Contrato nº 0187-PGM/PLC/2022 - NUP.
9.088024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafas de polycarbonato de 20 litros e água mineral sem gás, acondicionadas em garrafas de 350ml, pacotes com 12 unidades, destinada a atender o público interno e externo da Procuradoria Geral do Município.

Modalidade: Dispensa

Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Unidade Orçamentária: 0301, Funcional Programática: 04.122.0007.2.011, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ÁGUA BOA LTDA-EPP

Data de Assinatura: 15 de março de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 meses, prorrogáveis conforme a necessidade da Procuradoria Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 007/2022- GAB/CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora Rosana de Oliveira Borges Vieira, Pregoeira AP-6, Matrícula: 43441, referente ao exercício de 2020/2021, marcadas para 31.03.2022 a 14.04.2022, através da Portaria nº 018/2021 - GAB/CPL, publicada no DOM nº 5507 de 23 de novembro de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno, por necessidade dos serviços da referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 116/2021 - Registro de Preços
Processo nº 005465/2021 - SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº 116/2021 - Registro de Preço, Processo nº 005465/2021 - SMEC, que tem como objeto: Contratação de Empresa especializada, sob o sistema de registro de preços no fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades nutricionais das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino: Casas mãe, Pró-infância, Ensino Fundamental, EJA, Educação Especial, Indígenas e Rurais, para atender 160 dias letivos, cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa R. V. RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.802.595/0001-10, pelo valor total de R\$ 6.914.999,71 (seis milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

Edimir Alvarez Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação
e Cultura - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 087101 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 003932/2022 - GABEXEC, referente ao pagamento de inscrição dos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, no "XI CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA", que se realizará no período de 22 a 24 de março de 2022, na cidade de Brasília/DF, em favor do CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD CNPJ: 04.233.454/0001-63, pelo valor total de R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Chefe do Gabinete Executivo, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 18 de Março de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 003932/2022 - GABEXEC, com solicitação de origem da GABEXEC.

Lincoln Oliveira da Silva
Chefe do Gabinete Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 169 à 172 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 001927/2022

- SMST, referente a aquisição de armamentos, espingarda Pump Tática, calibre 12 (Doze Gauge), para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SGCM/SMST, com recursos do convênio nº. 920461/2022, em favor da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CNPJ: 57.494.031/0010-54, pelo valor total de R\$ 40.931,35 (quarenta mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), enquadrada-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 18 de Março de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 001927/2022 - SMST, com solicitação de origem da SMST.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2022
Processo 24309/2021-SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 018/2022, referente ao Processo nº 24309/2021/SMEC, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), COM UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJA DE 13KG, RETORNÁVEL PARA FOGÕES DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC - LOTES 1 E 2, conforme fornecedores e valores discriminados a seguir: LOTE 1 e 2, empresa classificada: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.047.505/0001-93, no valor total de R\$ 866.376,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais), sendo o LOTE 1 no valor de R\$ 649.782,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais) e o LOTE 2 no valor de R\$ 216.594,00 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 17 de março de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº122/2022 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02

de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a médica Erica Patricia Cavalcante Barbalho, Matrícula nº954125, Diretora Clínica do Hospital da Criança Santo Antônio, a partir de 08/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir de 08 de Março de 2022.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Claudio Galvão Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº124/2022 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Allan Cesar Costa Amabile, Matrícula nº 850263, Responsável Técnico - RT da Unidade de vigilância e Controle de Zoonoses/SVS a partir de 01/03/2022, percebendo a título de Gratificação 01 PSS 10 e 01 PSS 02, em substituição ao servidor Ailton Fernandes Teodoro.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito a partir de 01 de Março de 2022.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde- SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 029154/2019 - SMSA
Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Renovar o Contrato Administrativo nº. 044/2021, por mais 06 (seis) meses, contados de 16 de março de 2022, onde o valor do Termo Aditivo é de R\$ 1.817.500,00 (um milhão oitocentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.096, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PEC TAXI AÉREO LTDA.

Data de Assinatura: 16 de março de 2022.